



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 2.438 – Ano IX

Distribuição Digital Gratuita

26 de março de 2026 (Quinta-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
FABRÍCIO MAZONI DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINÉ GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
THALYSLACERDA VALERIO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
MIGUEL D'ALMEIDA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:
ISABEL GOMES RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:
MARCOS LOMEU DE MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:
VICTOR MARIANO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
ALTEMIO BATISTA DE ARAÚJO NETO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
Vice-Presidente: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
1º Secretário: SIDNEI COUTINHO PERRUT
2º Secretário: Sizenando Fernandes Paixão

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Wattylla Felypeck Gabriel Vicente
Vereador: Igor dos Santos da Costa
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Allan Silva de Oliveira
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo

Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 145/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Governo.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4324/2026, CUJO OBJETO É O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, DESTINADO PARA A INSTALAÇÃO DE BARRACAS PARA A VENDA DE LANCHES, REFEIÇÕES, BEBIDAS, ARTIGO DE VESTUÁRIO, PREVISTA A OCORRER ENTRE OS DIAS 01, 02 e 03 DE MAIO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA/RIO DE JANEIRO.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos da chamada pública nº 002/2026, referente ao processo administrativo nº 4324/2026.

- 1) Anderson Claudio Nogueira dos Santos – Cargo: Subsecretário de Governo de Publicações Institucionais – Mat. 290433632;
- 2) Lucio Tunala Resende – Cargo: Subsecretário de Governo – Mat. 290433633;
- 3) Camila Francisco da Silva – Cargo: Diretora de Atos Oficiais – Mat. 290433634.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de março de 2026.

Seropédica, 25 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fábio Luiz Moffati Monteiro
Secretário Municipal de Governo
Mat. 290433453



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE BARRAQUEIROS PARA A FESTA DO TRABALHADOR DE SEROPÉDICA 2026 Nº 002/2026

Dispõe sobre o chamamento de pessoas físicas e jurídicas para credenciamento de barracas para as Festividades da Festa do Trabalhador de Seropédica edição 2026 na cidade de Seropédica-RJ. O credenciamento emerge como a melhor opção, respaldado pela Lei Municipal Nº 010/1997,

A Secretaria Municipal de Governo do Município Seropédica, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o presente Edital de Chamamento, conforme as regras e condições a seguir.

1. OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste edital a convocação para credenciamento de todas as pessoas físicas e jurídicas do ramo alimentício situadas no Município de Seropédica/RJ, interessadas na obtenção de cessão temporária a título gratuito de pontos de barracas durante as festividades a serem realizadas entre os dias 01, 02 e 03 de maio de 2026, na realização da Festa do Trabalhador Edição 2026 no Município de Seropédica/RJ;
- 1.1.1 Entende-se necessário a concessão dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICACAO	QUANTIDADE
01	Uso de espaço público para instalação de barracas para a venda de lanches, refeições, bebidas, artigo de vestuário.	20

As unidades e especificações dos itens presentes na tabela são justificadas com base nos seguintes critérios:

- Tamanho das barracas;
- Espaço disponível para exploração;
- Experiência em eventos anteriores;
- Demanda prevista para o evento;

- 1.1.2 No caso da existência de número de inscritos inferior ao número máximo de vagas por modalidade, será admitida a inscrição para pessoas residentes na região compreendida no raio de até 25 (vinte e cinco) km,

nos termos do disposto no presente edital.

- 1.1.3 Os espaços serão concedidos aos credenciados por meio da assinatura de Termo de Compromisso (Anexo II) e após a confirmação do pagamento que deverá ser efetuado de forma integral, mediante geração de Guia de Arrecadação, pelo Setor Tributário do Município de Seropédica para realização das atividades de comercialização de alimentos e bebidas nos dias e horários do evento;
- 1.1.4 As Barracas serão instaladas e fornecidas pelas Secretaria Municipal de Governo.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1 O evento acontecerá nas datas de 01, 02 e 03 de maio de 2026 e as barracas serão dispostas na AV. Ministro Fernanda Costa, Centro, Seropédica;
- 2.2 A inscrição do interessado implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e cumprimento de seus Anexos;
- 2.3 O período de abastecimento/reposição de mercadorias das barracas será limitado até às 16 horas PM e o período de permanência no evento deverá ser cumprido de acordo com a programação;
- 2.4 Os preços dos alimentos e bebidas bem como os itens gerais de venda deverão ser informados previamente em reunião a ser realizada com os mesmos e/ou seus representantes com a Secretaria Municipal de Governo.
 - 2.4.1 O Município **não influenciará na prática da fixação dos preços**, contudo, verificará se os preços informados estão sejam compatíveis com o mercado regional, atendendo à coletividade, bem como considerando a inexistência de custos quanto a cessão objeto do presente edital.
- 2.5 As autorizações de uso das Barracas deste instrumento são Pessoais e Intransferíveis, sendo **VEDADO A VENDA, ALUGUEL DO PONTO OU ESPAÇO E/OU A CESSÃO A TERCEIRO, AINDA QUE A TÍTULO GRATUITO.**

3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão de maneira presencial na recepção da Secretaria Municipal de Governo localizada na Rua Maria Lourenço nº 18, Fazenda Caxias, Seropédica/RJ, no dia 15 de abril de 2026, no horário 09:00hs à 12:00hs;
- 3.2 A inscrição será efetuada mediante a apresentação, pelo interessado, da Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido e assinado e entregue fora do envelope, além das documentações discriminadas nos itens a seguir. **Todos os documentos descritos abaixo deverão ser entregues em envelope lacrado.**

3.2.1 Pessoas Físicas

- 3.2.1.1 Documento de Identificação (Cópia do RG e/ou CNH);
- 3.2.1.2 CPF e/ou CNH;
- 3.2.1.3 Comprovante atualizado de endereço;
- 3.2.1.4 Documentos comprobatórios elencados no item 6.1 deste edital.

3.2.2 Pessoa Jurídica

- 3.2.2.1 CNPJ;
 - 3.2.2.2 Documento de Identificação (Cópia do RG e/ou CNH) do representante legal;
 - 3.2.2.3 CPF e/ou CNH;
 - 3.2.2.4 Documentos comprobatórios elencados no item 6.1 deste edital.
- 3.2.3 Deverão ser protocolados no momento da inscrição, eventuais documentos ou comprovações pelos candidatos que possam influenciar para critério de desempate, conforme previsto no item 6.2;

- 3.3 Será admitida a inscrição por meio de terceiro, condicionado à apresentação cumulativa de:
 - a. Procuração com firma reconhecida e especificação de poderes, inclusive quanto a outorga à inscrição neste Edital;
 - b. Documento de identificação (RG, CPF e/ou CNH) do outorgante e do outorgado.
- 3.4 Na ocorrência da hipótese prevista no item 1.1.2, as vagas remanescentes serão preenchidas a partir da inscrição a ser realizada no dia 28 de abril de 2026, nos mesmos moldes dos itens 3.1, 3.2 e 3.3.

4 DOS REQUISITOS

- 4.1 O candidato pessoa jurídica deverá estar formalmente estabelecida no



Município de Seropédica/RJ até a data final de publicação deste edital, ressalvada a ocorrência da hipótese constante no item 1.1.2;

- 4.2 O candidato pessoa física deverá apresentar comprovante de residência na forma do item 3.2.1, ressalvada a ocorrência da hipótese constante no item 1.1.2.

5 DAS RESPONSABILIDADES

5.1 O Município é responsável por:

- I. Fornecimento das barracas e toda estrutura necessária, conforme itens 1.3 e 1.4 do presente;
- II. Organização do local do evento e limpeza das áreas comuns;
- III. Fornecimento de ponto de energia elétrica e sistema hidráulico, no local de realização do evento;
- IV. Obtenção de autorização no órgão de segurança competente e fornecimento de equipe de apoio nas áreas comuns

Parágrafo único: O Município de Seropédica não se responsabiliza por perdas, danos, extravios ou quaisquer prejuízos relacionados a produtos, mercadorias, equipamentos e demais objetos de propriedade do credenciado, assim como por eventuais danos causados por fenômenos naturais, como chuva, vento, tempestades ou quaisquer outras condições climáticas adversas. A segurança e integridade dos bens utilizados na operação da barraca são de inteira responsabilidade do credenciado.

5.2 O Credenciado é responsável por:

- I. Não empregar crianças e menores de idade nas atividades, devendo ser preenchida a declaração constante no Anexo III;
- II. Responsabilizar-se pela limpeza do espaço a ele destinado durante a sua utilização;
- III. Não comercializar bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, sob pena de ser exclusivamente responsável pelas sanções legais;
- IV. Não será permitida a venda de bebidas em garrafas ou utilização de copos de vidro ou de qualquer tipo de material perfuro cortante, por motivos de segurança;
- V. Fornecer diversidade para recebimento de pagamento, contemplando meio eletrônico (pix e cartão);
- VI. Responsabilizar-se por todas questões inerentes a preparação de alimentos, tais como: mobília, equipamentos, utensílios, gêneros alimentícios, logística de transporte, dentre outros, para a venda de seus produtos, responsabilizando-se exclusivamente pela procedência e qualidade dos produtos ofertados.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

6.1 Após o credenciamento, a análise dos envelopes apresentadas levará em consideração os seguintes critérios:

I. Comprovação de atuação na área, mediante comprovação idônea, podendo valer-se dos seguintes meios de comprovação (rol exemplificativo):

- Participação em treinamentos e cursos especializados na área alimentar;
- Experiência profissional comprovada relacionada ao ramo alimentício;
- Certificados de participação em eventos e conferências do setor alimentício;
- Participação em eventos anteriores da Prefeitura Municipal de Seropédica;

6.2 A seleção dos inscritos ocorrerá após a conferência da regularidade da documentação apresentada no momento da inscrição;

6.3 Havendo um número de inscritos maior que o número de vagas, o critério de desempate obedecerá a seguinte instrução:

- I. Comprovação de participação no evento Festa do Trabalhador edição 2025.
- II. Maior número de participação em eventos de caráter público como barraqueiro no raio de 25km;
- III. Maior número de participação em cursos de capacitação na área da gastronomia.

6.4 Na ocorrência de empate dos candidatos classificados no item anterior, este se fará por sorteio em ato público pela Comissão de Credenciamento, a ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seropédica/RJ;

6.5 **Caberá à Comissão de Credenciamento designada pela Portaria nº 145/2026, a análise dos documentos e a habilitação dos proponentes.**

7 DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

7.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, protocolando o pedido no prazo de até 02 (dois) dias úteis após sua publicação, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Seropédica, situado na Rua Maria Loureço nº 18, Fazenda Caxias, Seropédica/RJ;

7.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o interessado que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no prazo descrito no item 7.1;

8 DO RESULTADO

8.1 Após a análise de que trata os itens 3, 4 e 6, o resultado com os selecionados será divulgado no Diário Oficial do Município;

8.2 Após a divulgação do resultado final no diário Oficial do Município, os contemplados terão o prazo de 01 (um) dia úteis para comparecimento à Secretária de Governo, no horário de 09:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 para a assinatura do Termo de Compromisso conforme Anexo II;

8.3 Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital quanto a inscrição, as barracas serão sorteadas de acordo com o mapa do evento em reunião a ser agendada pela Secretaria de Governo e comunicada aos participantes inscritos através dos meios de comunicação cadastrados no ato da inscrição;

8.4 Na realização do sorteio, o inscrito deverá estar presente, presumindo-se a desistência da BARRACA em sua ausência, salvo na hipótese de representação através de procuração;

8.5 Todas as comunicações referentes às etapas deste edital serão realizadas por meio dos contatos informados na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados e ativos.

9 DAS PENALIDADES

9.1 Após a assinatura do Termo de Compromisso, em caso de desistência da vaga sem apresentação de justo motivo que será analisado pela

Comissão, o credenciado estará impedido de participar pelo período de 01 (um) ano de eventuais processos de credenciamento publicados pelo Município;

9.2 Em caso de apuração quanto a prática de cartel pelos credenciados, na fixação ou abusividade dos preços, ou qualquer outra violação dos direitos do consumidor ou ainda as regras/regulamento do evento, poderá o credenciado perder o direito de uso das barracas pelo restante do evento, além da penalidade estabelecida no item 9.1 do presente edital.

10 DO CRONOGRAMA

10.1 Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do Edital	26/03
Inscrição	15/04
Análise dos documentos pela Comissão de Credenciamento e divulgação do resultado preliminar dos classificados	22/04
Período para assinatura do Termo de Compromisso	22/04
Abertura de Vagas remanescentes	22/04
Interposição de recurso ao resultado da análise preliminar	22/04
Divulgação da Análise dos recursos	28/04

11 A ESTIMATIVA DE VALORES

11.1 O município de Seropédica tem realizado eventos de diferentes tamanhos, o que nos proporciona a confiabilidade para estabelecer um preço justo para aquisição das barracas para participar do evento FESTA DO TRABALHADOR DE SEROPÉDICA.

11.2 Assim sendo, fica definido o valor unitário de **R\$ 43,00 (quarenta e três reais)** e o uso do solo no valor de **R\$ 86,00 (oitenta e seis reais)**, por barraca a ser adquirida no demonstrativo de interesse no credenciamento.



11.3 Tendo em vista que serão três dias de festa, o valor total da taxa de festa será de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) e o valor total do uso do solo será de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Qualquer situação não prevista no presente Edital será resolvida pela Comissão de Credenciamento;

12.2 A Comissão de Credenciamento reservar-se-á o direito de analisar e avaliar a participação de qualquer pessoa inscrita, caso considere haver descumprimento deste Edital.

Seropédica, 25 de março de 2026

Fábio Luiz Moffati Monteiro
Secretário Municipal de Governo
Mat. 290433453

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
RG:	CPF:
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade:	
Celular/WhatsApp:	
E-mail:	

DESCRIÇÃO

Alimentos:

Bebidas:

Outros (Balas, chocolates, chicletes, etc.):

ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo de responsabilidade, eu _____ responsável pelo comércio _____ devidamente inscrito (a) no CNPJ sob nº _____, local de funcionamento no endereço _____, Seropédica/RJ, CEP XXXXX, responsável pelo _____ que estará participando da Festa do Trabalhador de Seropédica, nesta cidade nos dias 30 de abril e 01 de maio 2025 seguindo a programação:

01/05 a partir de 19h - Término às 03h.

02/05 a partir de 19h - Término às 03h.

03/05 a partir de 19h - Término às 03h.

Declaro estar ciente e me comprometo a cumprir as cláusulas citadas abaixo:

Cláusula 1º Manter local limpo e organizado para melhor atendimento ao público, devendo recolher e levar todo lixo produzido durante a noite para a caçamba locada ao lado externo da cozinha do Centro Comunitário Madalena Martins Lima - Múltiplo Uso.

Cláusula 2ª De acordo com o **Art. 81.** da Lei Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. ECA - É proibida a venda à criança ou ao adolescente de:

II - Bebidas alcoólicas;

III - produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida;

IV - Fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida;

Cláusula 3º Chegar com 1 (uma) hora de antecedência para a organização das respectivas barracas.

Cláusula 4º Cumprir horário de término determinado e após este, não proceder vendas, sob pena de responsabilidade diante das autoridades de segurança pública. Fica determinado que o horário de término das atividades comerciais será até as 03:00 h venda de bebidas e comidas, após as 02:00 h até as 03:00 h somente comida. Após este horário fica determinado a obrigatoriedade de finalizar todas as vendas.

Cláusula 5º Compreender a dinâmica do *evento*, devendo ter ciência dos locais de apoio para descarte adequado dos materiais, em observância a coleta seletiva, bem como todas as especificidades de segurança e afins (posto policial, brigadistas, plantão médico).

Cláusula 6º Com a assinatura do presente termo, o Credenciado declara estar ciente que lhe foi informado que é expressamente proibido a comercialização de bebidas em embalagens de vidros bem como de alimentos preparados em palitos de madeira pontiagudos.

Cláusula 7º Deverá cumprir com o funcionamento da barraca, todos os dias estabelecido do evento Festa do Trabalhador de Seropédica 2026, com o atendimento dos itens de bebidas e alimentos apresentados neste Termo de



Compromisso e caso o comerciante não cumpra os termos estabelecidos, ocorrerá suspensão de participação das atividades comerciais em todos os eventos, promovido pela Secretaria Municipal de Governo, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da assinatura destes termos.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente termo de responsabilidade.

Assinatura do Responsável

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



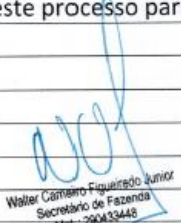
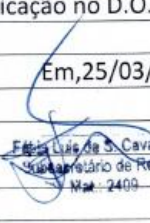
_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 4 da Lei nº 14.133/2021, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, em ___ de ____ de ____.

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

 Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Seropédica		 Prefeitura de Seropédica O tempo não para	
Folha de Informações			
Processo nº 3542/2026		Folha 34	
A Secretaria de Governo			
Após parecer do GERENTE DE TRIBUTAÇÃO no Processo 3542/2026 a folha 17 e revisão feita pelo Fiscal de fazenda para a inscrição 38739 , DEFIRO o cancelamento dos débitos dos exercícios 2012 a 2025 para fins de correção dos valores e novos lançamentos. Sendo assim lançados os novos valores nas CDAs já existentes.			
Encaminho este processo para publicação no D.O.			
Em, 25/03/2026.			
 Walter Câmara Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Matr.: 290433448		 Edilaine Cavalcante Secretária de Receita Matr.: 2409	

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Gabinete do Prefeito



ERRATA

PORTARIA Nº 136/2026

Retificação no BOS – Boletim Oficial de Seropédica na Edição nº 2.431, fl. 3, publicado no dia 20/03/2026 (Sexta-feira).

Onde lê-se:

CONTRATOS Nº 48/2025 E 49/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7053/2025 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS), PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.

Lê-se à:

CONTRATOS Nº 48/2025 E 49/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7053/2025 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OFTAMOLÓGICOS), PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.

Seropédica, 25 de março de 2026

Rene Mello Vigne
 Secretário Municipal de Saúde
 Matrícula: 290433466

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

PORTARIA Nº. 238/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

(Publicação do dia 25/03/2026-Ed. 2436 pg.04)

Onde lê-se: ...,

PORTÁRIA Nº 238 de 23 Março de 2026,...

Ler-se-á:...

PORTÁRIA Nº 237 de 23 Março de 2026.

Seropédica, 25/03/2026.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
 Secretário de Administração
 Matr. 290473392-



ATOS DO SEROPREVI**ATOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 3/2026.**

A Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI, nos termos do art. 22 do Regimento Interno, CONVOCA os membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO para 81ª REUNIÃO ORDINÁRIA a realizar-se no dia 31 de março, às 10h, para tratar da seguinte pauta: 1) Proc. 00157.1.1-2026. Balançetes Mensais - janeiro de 2026; 2) Proc. 00053.1.1-2026. Taxa Administrativa do exercício 2026; 3) Proc. 00207.1.1-2026. Projeto de Certificação "Certifica Servidor"; 4) Proc. 00200.1.1-2026. Relatório de Atendimento ao Público - janeiro e fevereiro de 2026; 5) Proc. 00013.1.1-2026. Relatório Anual de Investimentos do exercício 2025; 6) Proc. 00160.1.1-2026. Resolução sobre limites de alçada; 7) Proc. 00140.1.1-2026. Relatório Mensal do Comitê de Ética Pública - fevereiro de 2026; 8) Proc. 00050.1.1-2026. Relatório de Governança Corporativa - 4º trimestre de 2025; 9) Proc. 00955.1.8-2025. Auditoria Interna de Benefícios - 2º trimestre de 2025; 10) Proc. 00026.1.1-2026. Prestação de Contas do Cartão Corporativo - janeiro e fevereiro de 2026; 11) Proc. 00949.1.8-2025. Auditoria Interna de Arrecadação - 2º trimestre de 2025; 12) Proc. 00012.1.1-2026. Relatório Mensal de Investimentos - janeiro de 2026; 13) Proc. 00217.1.1-2026. Manual de Acompanhamento de Processos Judiciais - versão 1.0; 14) Proc. 00163.1.1-2026 – Relatório de Prestação de Constas do Conselho de Administração – exercício 2025; 15) Proc. 00161.1.1-2026 – Plano de Trabalho Anual do Conselho de Administração – Exercício 2026; 16) Proc. 00211.1.1-2026 – Nomeação de Membro do Comitê de Segurança da Informação e Proteção da Privacidade e dos Dados Pessoais; 17) Comunicados; 18) Assuntos Gerais.

IRENILVA SILVA DE SOUZA CARDOSO

Presidente do Conselho de Administração

Portaria nº 14/2025

ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**CERTIDÃO DE REGISTRO Nº5/2026. PROC. 00049-1.1.1-2024**

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ nº 203928-7/2024, decidiu pelo registro da pensão de JÚLIA DOS SANTOS MELLO, conforme consta no Livro 195, sob o nº 556.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

